GUAÇUI/ES, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITA
Vera Lucia Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rodovia Rodovia Br 482 Km 96, s/n
desenvolvimentorural@guacui.es.gov.br
(28) 3545-4758
Edielson de Souza Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Espírito Santo Sala 102, nº 166, Centro
educacao@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3384
Vanderson Vieira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Espírito Santo Sala 102, s/n, Centro
saude@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3861
Márcio Clayton da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE
Praça Matriz Sala 101, nº 74, Centro
cultura@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3344
Leonardo Ridolfi de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Praça João Acacinho Sala 104, nº 1, Centro
financas@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4947
Sebastiana Cristina Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rua Drº Custódio Tristão Sala 102, nº 248, Centro
social@guacui.es.gov.br
(28) 3553-0289
Josilda Amorim de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rodovia Br 482 Complexo Municipal João de Deus Soroldoni, s/n, Centro
obras@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4943
Marcello Lougom Rodolfo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
Praça João Acacinho Sala 105, nº 1, Centro
adm.guacui@gmail.com
(28) 3553-1178
Walleska Guaitolini

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça João Acacinho Sala 108, nº 1, Centro
procuradoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4951
Ailton da Silva Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Praça João Acacinho Sala 101, nº 1, Centro
gabinete@guacui.es.gov.br
(28) 3553-1794
Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça João Acacinho Sala 106, nº 1, Centro
planejamento@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4946
Heliene de Barros Coutinho Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça Matriz Sala 102, nº 74, Centro
meioambiente@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2462
Roberto Martins

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça João Acacinho, nº 1, Centro
controladoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2593
Weriton Azevedo Soroldoni

QR Code para baixar o PDF do diário oficial
Este diário oficial não foi publicado
https://guacui.es.gov.br/arquivos/files/2020/03/diario-oficial/e1075a4c8e7854016ec13a219f3d7f1bgNH5fUnnqtzmp5E.pdf
Código de autenticação: e1075a4c8e7854016ec13a219f3d7f1bgNH5fUnnqtzmp5E

Setor de licitação

Novo decreto restringe ainda mais a circulação de pessoas em Guaçuí

O decreto modifica um anterior e suspende acessos a parques, proíbe a circulação de veículos coletivos de passageiros, suspende reuniões e limita horário de velórios entre outros



A prefeita de Guaçuí, Vera Costa, assinou mais um decreto, na noite de quinta (19), que foi publicado nesta sexta-feira (20). Ele amplia as medidas no combate ao Coronavírus (Covid-19), no município. O decreto 11.441 inclui incisos e artigos ao decreto 11.338, de 18 de março, e traz ainda mais restrições e limitações à circulação e aglomeração de pessoas nas ruas e eventos da cidade.

O novo decreto suspende o acesso do público aos parques municipais e demais bens públicos de uso comum, onde se incluem o Monumento ao Cristo Redentor e campos de futebol, assim como a Cachoeira da Tremedeira, por exemplo, onde a Prefeitura precisará contar com o bom senso das pessoas, já que não há como fechar o local. E também está proibida a circulação de veículos de transporte coletivo de passageiros e o funcionamento de academias.

Fica determinado, ainda, que sejam intensificadas as medidas de prevenção nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), como é o caso do Lar dos Idosos de Guaçuí, mantendo os ambientes arejados, com janelas abertas, espaçamento entre leitos – de acordo com as orientações do Ministério da Saúde –, disponibilização de material de higienização permanente e restrição das visitas. E no caso de suspeita de contágio, pelo Coronavírus, em algum idoso, a instituição deverá providenciar atendimento médico imediato.

#citacao#

Além disso, o decreto coloca que as pessoas que apresentarem sinais ou sintomas de síndrome gripal devem adotar as medidas de isolamento domiciliar por 14 dias, independente de confirmação ou não de exame laboratorial. As pessoas que chegarem de viagem devem informar à autoridade sanitária a respeito e ficar em regime de isolamento, mesmo que não apresentem sintomas. Essa comunicação pode ser feita pelo site oficial da Prefeitura de Guaçuí (www.guacui.es.gov.br), acessando o link da Ouvidoria SUS ou e-Ouv e por meio dos números de telefones (28)99923-9942 e (28)3553-2294.

Velórios

Ficam limitados os velórios e afins que só poderão contar com a presença de até 20 pessoas no máximo, de preferência familiares. Os velórios terão que acontecer entre as 7 e as 17 horas, com a duração máxima de duas horas. Ou seja, se começar às 7 horas, terá que terminar até as 9 horas, e está proibido o fornecimento de lanche durante o velório. Caso o sepultamento não aconteça até as 17 horas, o local do velório deverá ser fechado e reaberto somente no dia seguinte às 7 horas.

Está sendo recomendado às igrejas e demais denominações religiosas que suspendam seus eventos e atividades, como missas, cultos e outros com aglomeração de pessoas. A sugestão é que os mesmos sejam transmitidos ao vivo pelas redes sociais, com a participação de, no máximo, 10 pessoas.

O decreto também determina a suspensão das reuniões de conselhos municipais ou outros colegiados, com aglomerações de pessoas de qualquer natureza, dentro da administração municipal direta ou indireta, a não ser por situações específicas justificadas. O município de Guaçuí também está autorizado a contratar, por prazo determinado, pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.



Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 20 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/294.html
Código de autenticação: e190264ced30365bd0eff936d79840efiMCLWr3CHxxL9UA

Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza começa nesta segunda-feira

A primeira fase da campanha de vacinação vai até o dia 15 de abril e terá como público alvo idosos, com 60 anos ou mais, e trabalhadores da saúde



Nesta segunda-feira (23), começa a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza (gripe H1N1) e a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Guaçuí está preparada para atender ao público alvo, mesmo nesta situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19). A campanha termina no dia 22 de maio, mas a primeira fase vai até dia 15 de abril.

Nesta primeira fase, serão vacinados os idosos, com 60 anos de idade ou mais, e também os trabalhadores da saúde. E a vacina poderá ser encontrada nas unidades de saúde do município, das 8 às 15 horas. No entanto, a Semus alerta que a pessoa com sintomas respiratórios não deve ir aos locais de vacinação, neste momento. Deve ficar em casa e respeitar o prazo de isolamento domiciliar.

#citacao#

O objetivo da Secretaria de Saúde de Guaçuí é atingir a meta de 90% do público alvo, no município, levando em conta os cuidados que serão necessários para evitar aglomerações de pessoas nas unidades de saúde durante a campanha. De acordo com os dados da Semus, o total (100%) é de 3.597 idosos e 753 trabalhadores da saúde.

A segunda fase da campanha está marcada para acontecer a partir de 16 de abril, seguindo até o dia 8 de maio, quando serão vacinados os professores das escolas públicas e privadas, além dos profissionais das forças de segurança e salvamento e os portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais ou de deficiência. Já a terceira fase, de 9 a 22 de maio, irá vacinar as crianças de 6 meses a menores de 6 anos, gestantes e puérperas (mulheres que estão amamentando).

Informações para a imprensa
Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico sábado, 21 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/296.html
Código de autenticação: a55a6bf95b2f7eefc39776c6f19d65fbeVViXFCpm9kvJCN

Definidas medidas para estabelecimentos que vão permanece abertos em Guaçuí

Os estabelecimentos que não tiveram suspensas suas atividades terão que obedecer determinações que evitem aglomerações



A Prefeitura de Guaçuí publicou mais um decreto, no começo da noite deste sábado (21), que visa o enfrentamento da emergência de saúde pública devido a pandemia de Coronavírus (Covid). O decreto 11.342 foi assinado neste sábado e determina que os estabelecimentos comerciais que não são atingidos pelo decreto 4.605-R, do Governo do Estado, que determinou o fechamento dos estabelecimentos comerciais no Espírito Santo, controlem o fluxo de pessoas, visando garantir a não aglomeração de clientes. Caso não tomem as medidas que estão no decreto municipal, terão os alvarás de funcionamento cassados.

O Decreto 4605-R, do Governo do Estado do Espírito Santo, assinado pelo governador Renato Casagrande, nesta sexta-feira (20), determina a suspensão, pelo prazo de 15 dias, do funcionamento de estabelecimentos comerciais, a partir deste sábado (21), com exceção das farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, alimentação, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas e postos de combustíveis, além de restaurantes e lanchonetes que só poderão funcionar até as 16 horas, para atendimento e consumo presencial, ou seja, dentro do estabelecimento. Esta limitação de horário não se aplica para o caso do consumidor buscar o alimento no estabelecimento ou entrega delivery.

#citacao#

Diante disso, o decreto municipal 11.342 determina que o controle de fluxo a ser feito pelos estabelecimentos citados deve estabelecer limites e quantidades, de acordo com o espaço, para evitar aglomerações. Além desse controle, esses estabelecimentos devem intensificar a frequência da limpeza de seus ambientes e utensílios, afastando as mesas existentes no local uma da outra, com uma distância mínima de 1 metro, mesma distância para ser feito o atendimento.

Devem também disponibilizar, para os clientes, produtos para a higienização das mãos, de preferência, com água e sabão, ou álcool gel 70%. E também deverão ser afixadas faixas no chão a uma distância de um metro da caixa de pagamento.

Sem ônibus

O decreto ainda proíbe a entrada e circulação de ônibus, micro-ônibus, vans e similares de excursão ou turismo, durante um período de 30 dias, a contar da data de publicação desse decreto. E no caso de algum hotel e pousada receba hóspedes estrangeiros ou vindos de locais de incidência do Covid-19, seu responsável terá que preencher um termo próprio de responsabilidade e o questionário disponibilizado pelo município, encaminhando-os imediatamente para a Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico sábado, 21 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/297.html
Código de autenticação: 0101297ff39e5c732af8c8c639a1b18d7LoQK82QO9GeEa2

Saúde toma medidas para evitar aglomerações durante vacinação contra gripe

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) também pede às pessoas que tomem alguns cuidados para o deslocamento desses idosos até a unidade



A Campanha de Vacinação contra gripe (H1N1) começa nesta segunda-feira (23) e as doses estarão disponíveis nas unidades de saúde espalhadas pelo município. Esta primeira fase segue até o dia 15 de abril e irá atender os idosos, com 60 anos de idade ou mais, e os profissionais da saúde. Logo, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) pede às pessoas que tomem alguns cuidados para o deslocamento desses idosos até a unidade.

Em primeiro lugar, a Semus alerta que a pessoa com sintomas respiratórios não deve ir aos locais de vacinação, neste momento. Deve ficar em casa e

respeitar o prazo de isolamento domiciliar, de 14 dias, e os idosos acamados terão atendimento domiciliar. “Então, quem tiver idosos acamados, não deve se preocupar, porque esta primeira fase vai até 15 de abril e iremos atender a todos, porque há vacina para todos”, destaca o secretário municipal de Saúde interino, Werton dos Santos Cardoso.

E falando sobre a questão de uma vacinação domiciliar em massa dos idosos, o secretário também destaca uma situação que foi levada em consideração, quando foram traçadas as estratégias. Segundo ele, na vacinação de todos os idosos em casa, além de ser mais demorada, também precisa ser considerado que esses profissionais de saúde que irão até as casas, por mais cuidados que sejam tomados, podem se tornar um fator que pode influir no isolamento domiciliar das famílias. “Então, preferimos que as pessoas se encaminhem às unidades, tomando os cuidados solicitados, mas se houver qualquer mudança de quadro no município, podemos mudar a estratégia”, conclui o secretário.

#citacao#

Sendo assim, segundo a Semus, outras medidas serão tomadas, em cada unidade, para que os idosos que comparecerem aos postos tenham o mínimo contato possível com outras pessoas. “São 10 equipes para realizar o atendimento e cada uma está organizando sua estratégia, utilizando espaços fora das unidades, por exemplo, locais mais espaçosos e arejados, ou fazendo uma divisão por microrregião, junto com os agentes comunitários de saúde, para que cada grupo dessa microrregião seja atendido num horário e dia”, conta o secretário.

Alterações

Werton Cardoso coloca, ainda, que essas medidas e organização serão usadas neste começo de campanha, mas dependendo da permanência ou mudança do quadro apresentado, atualmente, podem haver alterações nas ações, levando em conta que Guaçuí ainda não tem nem mesmo casos suspeitos. “Por isso, pretendemos atingir nossa meta de vacinação com rapidez, para que tenhamos pessoas circulando nas ruas o menor tempo possível, principalmente, idosos, porque não temos nem casos suspeitos, graças a Deus, e pretendemos continuar assim, o que também depende da população fazer o que está sendo determinado, mantendo o isolamento domiciliar”, afirma Werton. “E quanto mais cedo essas pessoas estiverem imunizadas contra a gripe, melhor para identificarmos qualquer caso suspeito de Covid-19”, completa.

A Secretaria de Saúde também solicita que só se dirijam às unidades de saúde, para vacinação, o idoso e alguém que precise acompanhá-lo, se necessário, não trazendo outras pessoas da família, principalmente, crianças, porque esta fase de vacinação é apenas para os idosos. “Essa organização também depende da colaboração da população e, por isso, pedimos que nos ajudem a evitar a aglomeração de pessoas e deixem as crianças em casa, na hora de trazer o idoso para vacinar, vindo junto apenas uma pessoa, sem contar aqueles considerados idosos que são totalmente independentes, não têm problemas de locomoção e conseguem ir até a unidade de saúde sozinhos”, enfatiza Werton Cardoso.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico domingo, 22 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/298.html
Código de autenticação: 2e953bd414fa3e69e1d3bba9df8b1fdeEB5ZKCIphcbBPDU

Quem chega de viagem em Guaçuí está sendo notificado e monitorado

Profissionais da saúde do município estão fazendo visitas a essas pessoas e as notificando para que fiquem em isolamento social

Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde estão realizando uma busca ativa, ou seja, indo até a residência das pessoas que chegaram e irão fazer com aquelas que chegarem de viagem, em Guaçuí, vindo de outro município, de fora do Estado, ou do Exterior. A iniciativa faz parte do intenso trabalho que a administração municipal vem realizando, junto com outros segmentos da sociedade, para sensibilizar os cidadãos sobre a necessidade de medidas preventivas contra o Coronavírus (Covid-19).





Todos até, agora, foram notificados para que fiquem em isolamento social por, pelo menos, sete dias – quem não tiver sintomas. Caso algum sintoma apareça, a pessoa deverá ficar isolada por mais sete dias. Aquelas que já apresentarem sintomas, durante a notificação, já deverão permanecer em isolamento por 14 dias. As mesmas medidas também estão sendo passadas para os estudantes que estão retornando ao município. Todos estão assinando uma Notificação de Isolamento Preventivo, conforme estabelecido pela Portaria 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Além disso, estão sendo passadas orientações e feito o monitoramento de cada uma dessas pessoas, sempre seguindo protocolos técnicos. Os profissionais da Semus, durante a visita domiciliar, estão entregando um Guia de Orientações e Cuidados.



A Secretaria Municipal Saúde também pede que toda a população de Guaçuí siga as orientações que estão sendo passadas pela administração sobre a necessidade do isolamento social. “Também pedimos que as pessoas tomem cuidado com as informações que recebem e divulgam, que busquem essas informações apenas em fontes oficiais do município, do Governo do Estado e Federal que são também divulgadas pela imprensa”, pede a prefeita Vera Costa. “Precisamos ser responsáveis e entendermos a urgência pela qual estamos passando”, completa.

Na manhã desta sexta-feira (20), o carro de som da Prefeitura de Guaçuí percorreu todas as ruas da cidade orientando os moradores para que fiquem em casa, mantendo o isolamento, saindo nas ruas apenas para cumprir obrigações inadiáveis ou para fazer o estritamente necessário, como ir ao médico, fazer compras de alimentos e medicamentos. E na parte da tarde, o carro ganhou a companhia do carro da Vigilância Sanitária, da Semus, uma viatura da Polícia Militar e outra do Corpo de Bombeiros, enquanto circulava, como forma de apoio ao que está sendo solicitado pelo município.



O site oficial da Prefeitura de Guaçuí (www.guacui.es.gov.br) está sendo atualizado diariamente, assim como as redes sociais do município, como o Pmg Comunica, no Facebook. Para maiores informações, denúncias e outros, o cidadão deve entrar em contato pelo site, acessando o link da Ouvidoria SUS ou e-Ouv e por meio dos números de telefones (28)99923-9942 e (28)3553-2294.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 20 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/293.html
Código de autenticação: 4413d90328051296734l4f8609667cdd7HnZf1NX2DoqEah

Guaçuí segue decreto estadual e comércio está fechado

O município acatou todas as medidas do Decreto do Governo do Estado que determina a suspensão do funcionamento do comércio pelo prazo de 15 dias

A prefeita de Guaçuí, Vera Costa, anunciou que o município vai seguir todas as medidas colocadas pelo decreto do Governo do Estado que, entre outras, determina o fechamento de todo o comércio e empresas, com exceção de alguns setores, no combate à disseminação do Coronavírus (Covid-19). A informação da Prefeitura é que o município acata todas essas medidas e vai trabalhar para que elas sejam efetivamente cumpridas, pedindo a colaboração da população e empresários.





O Decreto 4605-R, do Governo do Estado do Espírito Santo, assinado pelo governador Renato Casagrande, nesta sexta-feira (20), determina medidas para enfrentar a emergência de saúde pública por causa do Coronavírus. E a principal determinação é a suspensão, pelo prazo de 15 dias, do funcionamento de estabelecimentos comerciais, a partir deste sábado (21), com exceção das farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, alimentação, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, postos de combustíveis, restaurantes e lanchonetes.

Lanchonetes e restaurantes, segundo o decreto, só poderão funcionar até as 16 horas, para atendimento e consumo presencial, ou seja, dentro do estabelecimento. Esta limitação de horário não se aplica para o caso do consumidor buscar o alimento no estabelecimento ou entrega delivery. O mesmo vale para restaurante ou lanchonete que, por um acaso, funcione dentro de um outro estabelecimento comercial que esteja dentro da determinação de fechamento por 15 dias.



Também estão suspensos, mas a partir desta segunda-feira (23), o atendimento dos Centros de Triagem e Acolhimento para pessoas com dependência química, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), e presencial à população em concessionárias prestadoras de serviços públicos. Exceto se esse atendimento presencial for feito com agendamento prévio e desde que não haja a possibilidade de atendimento por telefone, email e outros canais.



Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico sábado, 21 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/295.html
Código de autenticação: 3d963a01896966ea221f1d94eb64d7c43wvTHnN3bIoqDrF

ARQUIVO

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

TP 001/2020 Abertura dos envelopes

Contratação de empresa especializada para construção de calçada cidadã e ciclovia no Bairro Manoel Monteiro Torres.

QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 20 de Março de 2020

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 20 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/292.html
Código de autenticação: 19aa4dc5875a4f4a3411444401d95f39CkSoJqGmxt9W7UA

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Município de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope nº 02) das empresas habilitadas: OPTAR ENGENHARIA LTDA – ME, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, MARCO A. S. TEIXEIRA ENGENHARIA ME e EMPRETEC MULTISERV LTDA. Dessa forma, a abertura dos envelopes será no dia 25/03/2020, às 14 horas, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção de calçada cidadã e ciclovia no Bairro Manoel Monteiro Torres**, conforme processo administrativo nº 0190/2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí, 20 de março de 2020.

João Manoel Cunha
Presidente da CPL – PMG

Praça João Acacinho – Centro - Guaçuí-ES – Tel. (28) 3553-1387
e-mail: licitacaopmg@gmail.com – CEP. 29560-000
CNPJ 27.174.135/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

OUVIDORIA
Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçui
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-ouv

ACESSO A INFORMAÇÃO
Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçui
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:30 horas
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000
(28) 3553-1794
contato@guacui.es.gov.br

guacui.es.gov.br/diario-oficial